DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 – Centro
CEP 15480-000 – Fone: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA,** Estado de São Paulo, tendo acatado parcialmente a impugnação da Empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, com endereço na Rua José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores, na Cidade de Ribeirão Preto - SP, torna público a alteração do presente edital e o cancelamento da sessão publicada marcada para o dia o dia 04 de agosto de 2020, às 08h00min, para remarcar e alterar a data da sessão pública para o dia 13 de agosto de 2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de laboratório, conforme especificações contidas no termo de referência, nos termos seguintes:

1.1 O Anexo I do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte alteração:

Item	Descrição do Produto	Qte
1	**ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO** **O Equipamento deverá conter as seguintes características técnicas:** **– Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de, no mínimo, 330 testes fotométricos por hora, ou mais;** **– no mínimo 71 ou mais posições simultâneas para amostras incluindo calibradores, controles, detergente e posições de emergência;** **- com refrigeração para reagentes com chave de liga/desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa** **- cubetas de reação com sistema automático que lave e seque as cubetas com capacidade para no mínimo 90 cubetas de reação, possibilitando o uso de tubos primarios, sistema de ise opcional e leitor de código de barra embutido, com no mínimo 9 comprimentos de onda, alta precisão e sistema óptico de grade e sistema aberto** **– Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes;** **– Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática;** **– Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório Software operacional em português; – Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade;** **– A seringa de pipetagem deverá ser confeccionada com embolo/estoper em cerâmica de alta resistência, possibilitando precisão de aspiração a partir de 1uL de amostras;**	1

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 – Centro
CEP 15480-000 – Fone: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

	– Controle de qualidade (CQ) com gráficos de LEVEY-JENNINGS e regra de WESTGARD; **– Sistema automático de limpeza com detergente.** **– Equipamento deverá ser entregue com CPU (computador operacional); monitor; Mouse e Teclado adequados ao modelo;** **– Garantia de no mínimo 12 meses, incluindo assistência técnica e científica no local de instalação.** **– Registro Vigente junto a Anvisa/Ministério da Saúde.**	
2	**CENTRIFUGA 28 TUBOS** **Especificações:** **Capacidade mínima: 28 tubos capilares** **Trava de segurança na tampa que não permite a sua abertura quando estiver em funcionamento.** **No mínimo 20 programas para técnicas de análises** **Botão de parada de centrifugação.** **Rotação programável de 500 a 4.000 rpm** **Freio automático: sistema de parada rápida** **Tela Touch Display de no mínimo 4.3 Polegadas** **Força (g) máxima de – 3.200g.** **Rotor hematócrito para 28 capilares.** **Gabinete em chapa de aço com pintura eletrostática.** **Acompanha conjunto de caçapa para 28 tubos de 10 ml** **Sistema bivolt (automático) para a tensão de alimentação; (110/220V)** **Dimensões aproximadas: 440 x 450 x 490** **Registro na ANVISA** **Garantia de 12 meses / Assistência técnica**	**1**

1.2 Diante da alteração, a data da sessão pública do certame fica alterada para **o dia 13 de agosto de 2020**, às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Orindiúva.

1.3 As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 31 de julho de 2020.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 – Centro
CEP 15480-000 – Fone: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DECISÃO DO PREFEITO SOBRE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS INTERPOSTOS NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.

Interpôs a empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp**,, Pedido de Impugnação e Esclarecimentos ao Edital, em face do Pregão 08/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de laboratório, conforme especificações contidas no termo de referência.

O recurso pedido de impugnação ao Edital foi protocolizado em 28 de julho de 2020 por meio de protocolo digital via e-mail, sendo, portanto, tempestivo.

A sessão pública do pregão para abertura dos envelopes ocorrerá em 04 de agosto de 2020.

Dessa forma, em suas razões a requerente apresentou os seguintes questionamentos com relação ao Item 1 do Termo de Referência:

Conforme estão as especificações no edital, DIRECIONA A LICITAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO URIT-8210, da marca MH LAB, em detrimento a todos os concorrentes do mercado e que realizam os mesmos testes com qualidade comprovada. Basta a leitura, mais adiante nesta peça de impugnação, do FOLDER ORIGINAL DO FABRICANTE - MHLAB MODELO: URIT-8210" – e restará comprovado que o edital descreve as características próprias e específicas do referido equipamento.

Ao final, sugeriu descrição elaborada pelo próprio Ministério da Saúde, através do SIGEM, de forma que não comprometa a participação de diversas empresas na presente licitação, amplia a concorrência, e com certeza a Prefeitura virá a adquirir o equipamento por valor muito menor, e o mesmo atenderá à demanda necessária de trabalho.

Com relação aos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos:

Em que pese os argumentos apresentados pela Requerente, é de se esclarecer que o Município de Orindiúva tem a discricionariedade de colocar no edital as especificações mínimas e necessárias para a aquisição do produto ou equipamento.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 – Centro
CEP 15480-000 – Fone: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

No presente caso, por exemplo, da sugestão de descrição do equipamento com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais não satisfaz a necessidade da administração, que precisa de analisador que realize, pelo menos, pipetagem de no mínimo 330 testes fotométricos por hora ou mais.

No mesmo sentido, é a exigência de que o Analisador Bioquímico tenha Disco de Amostra: 71 posições, incluindo calibradores, controles, detergente e posições de emergências.

Analisando o Pedido de Impugnação da Requerente, concluímos que, de fato, ao não se colocar requisitos mínimos de aceitabilidade do equipamento ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, correria se o risco de diminuir a competição com outros fornecedores, além da Administração comprar um equipamento num custo muito maior.

Assim, o Setor de Licitação, diante da Impugnação apresentada, modificou o edital para ampliar o número de fornecedores do equipamento ao acrescentar exigência de capacidade mínimas. Isto é, deixou de impor uma especificação exata para aceitar equipamentos que atenda o mínimo da especificação solicitada.

A sugestão de alteração realizada pela Requerente não foi atendida por não estar dentro da necessidade do Município de Orindiúva, porém como mencionado o Termo de Referência foi alterado para constar as especificações mínimas, ampliando o número de fornecedores que atenderão as exigências.

Portanto, o Anexo I – Termo de Referência, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO **O Equipamento deverá conter as seguintes características técnicas:** **– Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de, no mínimo, 330 testes fotométricos por hora, ou mais;** **– no mínimo 71 ou mais posições simultâneas para amostras incluindo calibradores, controles, detergente e posições de emergência;** **- com refrigeração para reagentes com chave de liga/desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa** **- cubetas de reação com sistema automático que lave e seque as cubetas com capacidade para no mínimo 90 cubetas de reação, possibilitando o uso de tubos**	1	UN

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 – Centro
CEP 15480-000 – Fone: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

	primarios, sistema de ise opcional e leitor de código de barra embutido, com no mínimo 9 comprimentos de onda, alta precisão e sistema óptico de grade e sistema aberto **– Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes;** **– Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática;** **– Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório Software operacional em português; – Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade;** **– A seringa de pipetagem deverá ser confeccionada com embolo/estoper em cerâmica de alta resistência, possibilitando precisão de aspiração a partir de 1uL de amostras;** **– Controle de qualidade (CQ) com gráficos de LEVEY-JENNINGS e regra de WESTGARD;** **– Sistema automático de limpeza com detergente.** **– Equipamento deverá ser entregue com CPU (computador operacional); monitor; Mouse e Teclado adequados ao modelo;** **– Garantia de no mínimo 12 meses, incluindo assistência técnica e científica no local de instalação.** **– Registro Vigente junto a Anvisa/Ministério da Saúde.**		

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 – Centro
CEP 15480-000 – Fone: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

2	**CENTRIFUGA 28 TUBOS** **Especificações:** **Capacidade mínima: 28 tubos capilares** **Trava de segurança na tampa que não permite a sua abertura quando estiver em funcionamento.** **No mínimo 20 programas para técnicas de análises** **Botão de parada de centrifugação.** **Rotação programável de 500 a 4.000 rpm** **Freio automático: sistema de parada rápida** **Tela Touch Display de no mínimo 4.3 Polegadas** **Força (g) máxima de – 3.200g.** **Rotor hematócrito para 28 capilares.** **Gabinete em chapa de aço com pintura eletrostática.** **Acompanha conjunto de caçapa para 28 tubos de 10 ml** **Sistema bivolt (automático) para a tensão de alimentação; (110/220V)** **Dimensões aproximadas: 440 x 450 x 490** **Registro na ANVISA** **Garantia de 12 meses / Assistência técnica**	**1**	**UN**

DECISÃO

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, **CONHEÇO** do recurso e, no mérito:

- **Dou provimento parcial** ao recurso da empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp**, alterando os termos do presente edital conforme essa decisão.

Ciência às partes. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, em 30 de julho de 2020.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 72/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2020
TIPO: Menor preço por ítem.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de laboratório, conforme especificações contidas no Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1010/2007.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13/08/2020 às 8:00horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou no site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF ou através de solicitação mediante o email: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br.

Orindiúva - SP, 31 de julho de 2020

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal